



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047003619

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 458 (movimentação eletrônica 11);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor de LOCALIZA GOIÁS RASTREAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.771.562/0001-46, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação em comodato de equipamento de controle nos veículos, componentes, licença de uso de Software de Gerenciamento com acesso via Web, e os respectivos serviços de configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, em 14 (quatorze) veículos deste Tribunal de Contas, ao custo anual de R\$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 731/2021